

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

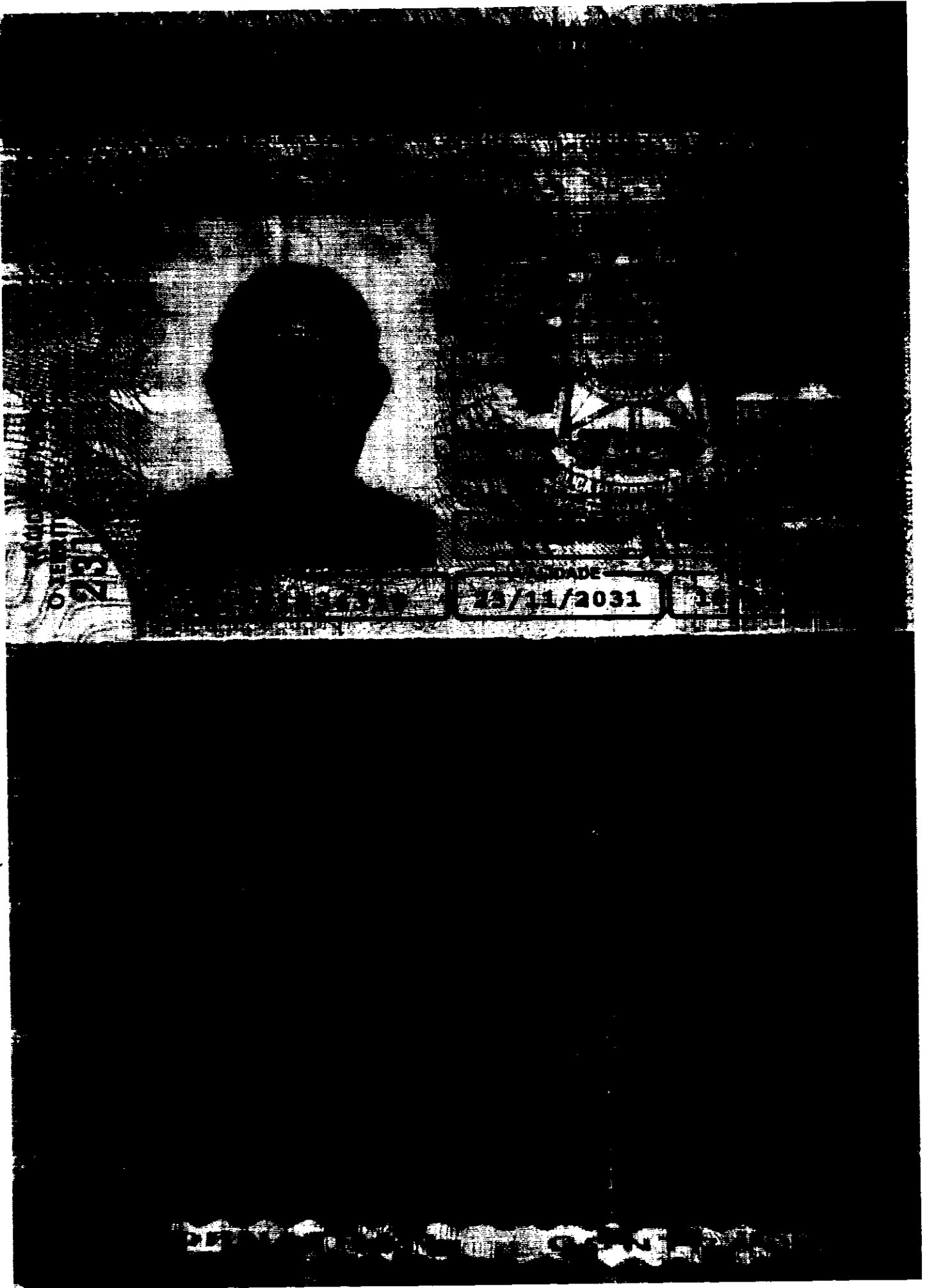
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.231.656/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1994
NOME EMPRESARIAL METAL ELETRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GRADIENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-3-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TENENTE CORONEL DUARTE		NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
CEP 78.015-285	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 15:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.231.656/0001-15
Razão Social: METAL ELETRO LTDA ME
Endereço: R TENENTE CORONEL DUARTE 285 / CENTRO / CUIABA / MT / 78015-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080800242876569406

Informação obtida em 18/08/2022 14:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.231.656/0001-15

Certidão nº: 26845048/2022

Expedição: 18/08/2022, às 14:56:20

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.231.656/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039658326**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/08/2022** Hora da emissão: **14:00:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **METAL ELETRO LTDA ME**

CNPJ: **00.231.656/0001-15**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.157.404-3 - METAL ELETRO LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **16/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL729AB2LBUA22K2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

535265/2022

PROCESSO

939827

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

168736

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 203234



220820220023165600011500100565535265153940222939827

NOME

METAL ELETRO LTDA ME

CPF/CNPJ

00.231.656/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00131574043

ENDEREÇO

Av. DUARTE, TEN CEL

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 20 de Novembro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAL ELETRO LTDA
CNPJ: 00.231.656/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:07 do dia 16/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2022.

Código de controle da certidão: **437E.22CF.F3D6.D8D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

METAL ELETRO LTDA ME

CNPJ nº 00.231.656/0001-15

FERNANDO TUTOMU HIRANO nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1950, casado em Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF nº 364.748.518-72, carteira de identidade nº 4733741, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

HELENA SETSUKO HIDAMI HIRANO nacionalidade brasileira, nascida em 23/01/1953, casada em Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF nº 432.535.981-87, carteira de identidade nº 2497557-5, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

PRISCILA LIE HIRANO nacionalidade brasileira, nascida em 08/04/1982, solteira, empresária, CPF nº 304.830.948-97, carteira de identidade nº 1341924-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **METAL ELETRO LTDA ME**, com sede à Av. Tenente Coronel Duarte nº 285, Bairro Centro, CEP 78005-500 Cuiabá/MT, devidamente inscrita na JUCEMAT sob o nº 51200549989 em 05.10.94, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.231.656/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 298.000 (duzentos e noventa e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) foi integralizado neste ato da em moeda corrente para aquisição de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. Após alterações acima, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDO TUTOMU HIRANO	296.700	99,56%	R\$ 296.700,00
HELENA SETSUKO HIDAMI HIRANO	650	0,22%	R\$ 650,00
PRISCILA LIE HIRANO	650	0,22%	R\$ 650,00
TOTAL	298.000	100%	R\$ 298.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se a **Cláusula DO FALECIMENTO DE SÓCIO** para o seguinte:

Vindo a falecer ou tornar-se interdito (de modo definitivo) qualquer sócio, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível o inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e não liquidado, com base na situação atual patrimonial da sociedade, e ocorrerá:

Parágrafo Primeiro. A transferência das quotas para o sócio sobrevivente e/ou interdito definitivamente, devendo prosseguir a sociedade com a sua existência normalmente e não liquidada.



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

METAL ELETRO LTDA ME

CNPJ nº 00.231.656/0001-15

Parágrafo Segundo. Os custos desse prosseguimento serão arcados pelo sócio sobrevivente e/ou não interditado definitivamente, que se trinará único na sociedade, podendo inclusive, incluir novos sócios.

Parágrafo Terceiro. O mesmo procedimento deverá ser adotado em outros casos em que a sociedade se redefina em relação aos seus sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO TUTOMU HIRANO nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1950, casado em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 364.748.518-72, carteira de identidade nº 4733741, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

HELENA SETSUKO HIDAMI HIRANO nacionalidade brasileira, nascida em 23/01/1953, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 432.535.981-87, carteira de identidade nº 2497557-5, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

PRISCILA LIE HIRANO nacionalidade brasileira, nascida em 08/04/1982, solteira, empresária, CPF nº 304.830.948-97, carteira de identidade nº 1341924-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dos Girassóis, 1, Quadra 01, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá Res, Cuiabá, MT, CEP 78049416.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **METAL ELETRO LTDA ME**

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Avenida Tenente Coronel Duarte nº 285 – Bairro Centro, CEP 78.005-500 – Cuiabá/MT.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – As filiais serão extintas por decisão do sócio que represente a maioria do capital social, ou quando ocorrer a hipótese legal para o encerramento das atividades.

DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2529334 em 01/06/2022 da Empresa METAL ELETRO LTDA ME, CNPJ 00231656000115 e protocolo 220732779 - 01/06/2022. Autenticação: D0CB2ACC35FF44F64DD656BEEFF62382EE93C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/073.277-9 e o código de segurança lJvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

METAL ELETRO LTDA ME

CNPJ nº 00.231.656/0001-15

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) – dividido em 298.000 – (duzentos e noventa e oito mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (um real), integralizado neste ato em Moeda Corrente do País assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDO TUTOMU HIRANO	296.700	99,56%	R\$ 296.700,00
HELENA SETSUKO HIDAMI HIRANO	650	0,22%	R\$ 650,00
PRISCILA LIE HIRANO	650	0,22%	R\$ 650,00
TOTAL	298.000	100%	R\$ 298.000,00

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de instrumentos musicais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos de instrumentos musicais.; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA. as atividades econômicas exercidas ficam classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (produtos de instrumentos musicais)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (de instrumentos musicais)
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/10/1994.

DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, ficando assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência de sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DA SOCIEDADE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2529334 em 01/06/2022 da Empresa METAL ELETRO LTDA ME, CNPJ 00231656000115 e protocolo 220732779 - 01/06/2022. Autenticação: D0CB2ACC35FF44F64DD656BEEFF62382EE93C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/073.277-9 e o código de segurança ljvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

METAL ELETRO LTDA ME

CNPJ nº 00.231.656/0001-15

CLAUSULA DÉCIMA. caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **FERNANDO TUTOMU HIRANO**, a Sócia **PRISCILA LIE HIRANO** e a Sócia **HELENA SETSUKO HIDAMI HIRANO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RETIRADA DE PRO LABORE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DELIB. CONTAS E REUNIÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

As deliberações relativas a aprovação das contas administradores, análise das demonstrações contábeis, aumento/redução do Capital, designação/destituição de lucros, alterações contratual e fusão, cisão e incorporação e admissão de novos sócios, serão definidas nas reuniões de sócios.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Vindo a falecer ou tornar-se interditado (de modo definitivo) qualquer sócio, a sociedade continuará a sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível o inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e não liquidado, com base na situação atual patrimonial da sociedade, e ocorrerá:

Parágrafo Primeiro. A transferência das quotas para o sócio sobrevivente e/ou interditado definitivamente, devendo prosseguir a sociedade com a sua existência normalmente e não liquidada.

Parágrafo Segundo. Os custos desse prosseguimento serão arcados pelo sócio sobrevivente e/ou não interditado definitivamente, que se trinará único na sociedade, podendo inclusive, incluir novos sócios.

Parágrafo Terceiro. O mesmo procedimento deverá ser adotado em outros casos em que a sociedade se redefina em relação aos seus sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2529334 em 01/06/2022 da Empresa METAL ELETRO LTDA ME, CNPJ 00231656000115 e protocolo 220732779 - 01/06/2022. Autenticação: D0CB2ACC35FF44F64DD656BEEFF62382EE93C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/073.277-9 e o código de segurança ljvC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

